



## SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS

Ter, 13 de Abril de 2021 12:21

---

Prazo para apresentação de informação complementar/adicional pelo empreendedor nos processos de licenciamento e regularização ambiental;

Prazo para apresentação do cumprimento da condicionante pelo empreendedor nos processos de licenciamento e regularização ambiental;

Prazo para solicitação de audiência pública por terceiros nos processos de licenciamento ambiental;

Prazo para a interposição de recursos de indeferimento/arquivamento nos processos de licenciamento e regularização ambiental;

Prazo para solicitação de renovação de licença;

Prazo para apresentação de dados de monitoramento ambiental pelo empreendedor nos processos de licenciamento e regularização ambiental.

# SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS

Ter, 13 de Abril de 2021 12:21

---

A suspensão prevista no Decreto nº 48.155, de 2021, é aplicável somente aos prazos processuais, como dispõe o seu art. 1º. Logo, não estão suspensos, a título exemplificativo, os prazos descritos abaixo:

## Semad

Prazo para cumprimento de obrigações previstas em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), Termos de ComproSisso e instrumentos similares;

Prazo para cumprimento de obrigações de realização de medidas mitigadoras ou compensatórias em condicionantes, acordos ou decisões;

Prazo para cumprimento de obrigações que possuam a finalidade de mitigar ou reparar dano ambiental;

Prazo para cumprimento de obrigações de ajustes na instalação ou operação do empreendimento determinada pelo órgão ambiental, dentre outras.

Também não serão suspensas a execução imediata dos seguintes atos:

Suspensão de atividades, prevista no art. 108 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018;

Embargo de atividades, prevista no art. 106 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018;

Suspensão de venda e fabricação de produto, prevista no art. 105 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018;

Apreensão de animais, produtos, subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos, prevista no inciso IV do art. 73 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018;

Restritiva de direitos previstas nos incisos I e VI do art. 109 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

Medidas cautelares e emergenciais, previstas no art. 123 e seguintes do Decreto nº 47.383, de 2018;

Cumprimento de determinações realizadas por agentes fiscalizadores credenciados

# SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS

Ter, 13 de Abril de 2021 12:21



